

Lei n.º 699/78

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei (artigo 1.º): Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito especial de vinte mil cruzeiros - (R\$20.000,00), destinado a aquisições e assentamentos de bancos e calçamentos em jardins públicos municipais.

§ único - o presente crédito será coberto com o superavit financeiro, apurado em balanço Patrimonial do exercício de 1.977.

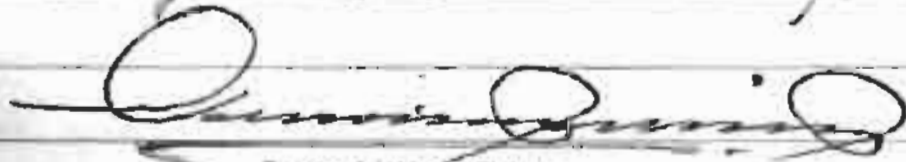
Artigo 2.º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Echaporã, 02 de Junho de 1.978



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal na mesma data supra.



Luiz Villás Bôas
SECRETÁRIO